

NOTA TÉCNICA Nº 5/2022/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.030000/2022-42

Brasília, 2 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Mato Grosso, referente ao exercício 2021.**

Referência: Processo 02501.002006/2017-52; Contrato nº 072/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso.

#### **Contrato nº 072/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMA-MT**

2. O Contrato nº 072/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 variáveis de gestão (Anexo IV), além da meta de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado na variável referente à implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, no valor anual de R\$ 250 mil no período de 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil

#### **O 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021**

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CEHIDRO das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os itens (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide

sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 072/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

### **Informes e eventos de acompanhamento**

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos **órgãos** gestores o Informe **Progestão** nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de **Redução**, referente à **gestão** patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e **conservação** pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para **avaliação** do cumprimento das metas de **cooperação** federativa e solicita a **apresentação**, até 31 de março de 2022, do **Relatório Progestão 2021** e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de **Redução**, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta **orientações** sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de **Gestão** (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orienta sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresenta a **Lista 1** de **estações** da rede de alerta nos estados cuja **média** de **transmissão**, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a Lista 2 das **estações** integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias e cujos levantamentos dos níveis de **referência** são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe **Progestão** nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para **avaliação** da Meta I.5, relativa à **atuação** para **segurança** de barragens e, finalmente, o Informe **Progestão** nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem **informações** sobre os critérios de **avaliação** da Meta I.2, relativa à **Capacitação**.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião remota, por meio do Teams, no dia 1º de outubro de 2021, com a **participação** de servidores da SEMA/MT e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 03/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 002829/2022).

### **Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

9. Atendendo aos Informes e à **Resolução ANA** nº 1485/2013, a SEMA/MT encaminhou à ANA, em 16/03/2022, por meio do Ofício nº 186/2022/GAB/SEMA-MT (Doc. nº 14692/2022), o **Relatório Progestão 2021 - 2º Ciclo**, acompanhado de anexos referentes às **comprovações** de cumprimento das metas de **cooperação** federativa. O referido relatório apresenta **também** **informações** sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de **Redução**. Com as informações enviadas no relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o grau de alcance das metas de **cooperação** federativa.

10. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 5º Período do 2º ciclo do **Progestão** em Mato Grosso, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela **avaliação** do cumprimento das metas de **cooperação** federativa.



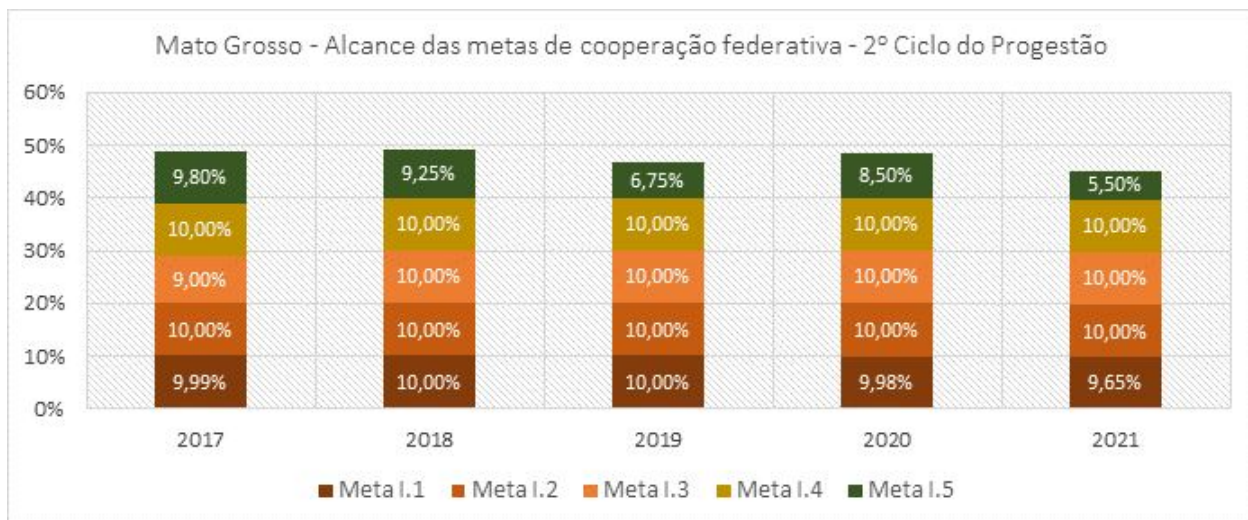
Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 20/2022/COCAD/SFI (Doc. nº 017116/2022)	49,4%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 11/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022228/2022)	47,08%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 25/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 021613/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 20/2022/SPR (Doc. nº 021745/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 3/2022/COVEC/SOE (Doc. nº 021638/2022-92)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SER (Doc. nº 028372/2022)	55%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. Apenas a meta I.5 apresentou queda significativa de pontos, principalmente no critério VIII da meta que se refere à apresentação do quadro resumo das ações de fiscalização ocorridas em 2021 conforme Informe Progestão nº 05, de 20 de agosto de 2021. No caso, não foi apresentado junto ao Relatório Progestão o referido quadro resumo (modelo disponibilizado pela ANA) com as fiscalizações realizadas e as providências tomadas pela SEMA/MT. As demais metas foram atendidas de maneira satisfatória pelo estado de Mato Grosso, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

12. A figura a seguir mostra o alcance das metas de cooperação federativa ao logo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que a meta mais desafiadora, mas que notadamente avançou no estado, foi a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens que, apesar das dificuldades enfrentadas, a SEMA/MT criou uma gerência de segurança de barragens, implementou normativos regulamentando os procedimentos para a segurança de barragens, além de atuar junto aos empreendedores para informar e comunicar sobre os normativos legais relacionados à segurança das barragens.

13. Cabe também destacar o esforço da equipe em manter a Sala de Situação funcionando adequadamente e a manutenção corretiva das PCDs. Além disso o estado, nesse segundo ciclo, tem sido um dos melhores na elaboração e implementação do Plano de Capacitação. Com relação ao compartilhamento de dados de usuários de recursos hídricos no CNARH, o estado se manteve estável com pouquíssimos descontos no item II da meta, referente à complementação dos dados de poços outorgados.



#### Certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual (Anexos IV e V)

14. Por meio do Ofício nº 184/2022/GAB/SEMA-MT (Doc. nº 014687/2022), de 16/03/2022, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhado da Resolução CEHIDRO nº 148 de 10 de março de 2022, que os aprova, publicada no DOE/MT nº 28.204, de 15 de março de 2022, pag. 8.

15. Tendo mantido a tipologia de gestão “B” o estado de Mato Grosso selecionou 30 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão, sendo excluída apenas a variável 1.6 *Agências de Água ou de Bacia*.

16. De acordo com o Formulário de Autoavaliação apresentado, cujos níveis alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, observa-se que ao longo do 2º Ciclo do programa houve avanços significativos nas variáveis 1.5 (Comitês de bacia hidrográfica – CBH e outros organismos colegiados) e variável 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH). Na variável 1.5, o estado passou do nível 3 para o 4, ultrapassando a meta já no 1º período, ou seja, existem comitês estaduais instalados (11 CBHs) e a maioria funciona de forma adequada com o apoio de uma instituição contratada pelo estado para exercer funções de secretaria executiva dos CBHs. Na variável 4.6, o nível chegou a 2 em 2019, mas voltou para 3, em 2020 e permaneceu em 2021, ou seja, existe FERH previsto em lei (Lei Estadual nº 11.011/2020 recria o Fundo), já devidamente regulamentado (Decreto nº 715/2020), sendo alterado pela Lei nº 1.198, de 10/12/2021 e encontra-se atualmente em processo de operacionalização na SEMA.

17. Por outro lado, observa-se que a variável 2.2 (Divisão Hidrográfica) saiu do nível 4 em 2017, passou a 3 em 2019 e em 2021 foi para 2. Analisando as justificativas apresentadas na autoavaliação verifica-se que a SEMA percebeu que há necessidade de ajustes na Resolução CEHIDRO nº 05/2006 para adequar à realidade atual do estado.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Mato Grosso - Tipologia B						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
<b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	3	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	2	2	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	5	5	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		2	3	3	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5			1	1	1	1	1
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação	4		2	3	3	3	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3	3
<b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanco hídrico	4	5	2	2	2	2	2	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		2	4	4	3	3	2
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	2	2	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4	4	4	4	4
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	1
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	2	2	2
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	2	2	2
<b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Base cartográfica	5	10	2	3	3	3	3	
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	2	2	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	2	2	2
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	2	2	2	2	2
<b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	3	3	3	3	
	4.2	Fiscalização	4		2	2	2	2	2	
	4.3	Cobrança	5		2	2	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2	2	2	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	1	1	1	1	1
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	2	3	3
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	2	2	2	2	2

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

18. Apenas as metas das variáveis 2.5 (*Planos de bacias*), 2.7 (Estudos especiais de gestão) e 4.5 (Infraestrutura hídrica) ainda não foram alcançadas ao longo do 2º Ciclo do programa. Com relação à variável 2.5, cabe destacar que os planos das bacias do Alto Paraguai Médio (P2) e Alto Paraguai Superior (P3) estão em fase de conclusão e aprovação pelo CEHIDRO. Com relação à meta da variável 2.7, apesar de existirem alguns estudos, esses estão



desatualizados e nenhum novo estudo foi contratado pelo estado durante esse ciclo do programa de forma a permitir melhora nos processos de gestão de recursos hídricos.

19. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMA informou, no ano de 2021, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R\$ 408.430,08 na implementação de projetos do Plano Estadual de Recursos Hídricos, mais especificamente, R\$ 161.556,28 em material de consumo e investimento de R\$ 245.564,60 na contratação de 14 estagiários de graduação e 9 de pós-graduação.

20. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado é compatível com o planejamento para 2021 (Quadro de Metas de Investimentos) e com valor superior ao previsto (R\$ 250 mil), cabendo ao estado o valor máximo estabelecido em contrato.

### Fator de Redução (FR)

21. Neste 5º período do 2º ciclo do programa há incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 072/2017. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 2/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. 006149/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021 e seu anexo 14 (Gestão de Recursos Hídricos de Mato Grosso - Relatório 2021)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução CEHIDRO nº 148 de 10 de março de 2022 e Relatório Progestão 2021	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>4%</b>

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a



utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Mato Grosso atendeu todos os requisitos, não havendo redução para esse critério.

3. **Critério (b)** - Em atendimento a este critério, a SEMA/MT informou que foi feita apresentação do Relatório de Gestão para a Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa, com deputados presentes, membros do CEHIDRO e demais convidados, em 14 de dezembro de 2021. Comprovou apresentando o convite enviado e fotografias do evento, além de cópia do Relatório de Gestão elaborado. Também informou que o evento foi transmitido pela TV Assembleia, publicado no site oficial da AL e noticiado em vários segmentos de mídia. Desta maneira, considera-se que o item *b* do Fator de Redução foi atendido, não havendo redução de valor.

4. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio da Resolução CEHIDRO nº 101, de 8 de março de 2018. Os gastos relacionados ao ano de 2021 foram apresentados ao CEHIDRO, como consta na Resolução nº 148 de 10 de março de 2022, que atesta a liquidação de R\$ 3.697.839,28 no ano de 2021. Também foram apresentados no Relatório Progestão 2021. Considerando que as aplicações foram devidamente apresentadas ao CEHIDRO e à ANA, não há redução para este critério.

5. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2021, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2021</b>
Diárias	126.050,00
Material permanente	9.154,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	9.000,00
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	130.000,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	481.117,11
Despesas com monitoramento da qualidade da água	43.167,61
Outras despesas	20,65
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>798.509,37</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2021</b>
Saldo Progestão ano anterior	3.536.530,47
Devoluções	0,00
Parcela Progestão transferida no ano	841.965,11
Rendimentos ao final do ano	117.853,07
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.496.348,65</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>3.697.839,28</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>17,8%</b>



6. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 17,8%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou principalmente na rede de monitoramento hidrometeorológica/Sala de Situação, Planos de Bacia e diárias, correspondendo a, aproximadamente, 92% dos desembolsos realizados. Em relação ao plano de aplicação plurianual cabe destacar que as aplicações efetivadas em 2021 correspondem a 74% das aplicações planejadas para o ano e estão em conformidade com os itens de despesa previstos. Em resumo, o Fator de Redução para a SEMA/MT, na certificação de 2021, é de 4%.

8. O quadro a seguir mostra todas as despesas realizadas pelo estado com os recursos do Progestão durante todo o 2º ciclo. Observa-se que resta um saldo de R\$ 3.697.839,28. Destaca-se que esse recurso, mesmo encerrando o contrato em setembro/2022, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do programa o saldo restante da conta corrente Progestão deve somar-se às futuras transferências.

TABELA RESUMO - 2º CICLO					
Discriminação das Despesas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Diárias	65.870,00	67.500,00	61.557,51	32.460,00	126.050,00
Passagens	109.598,35	83.274,59	83.977,07	2.467,52	0,00
Material de consumo	0,00	116.865,40	7.080,00	7.272,00	0,00
Material permanente	108.563,00	398.666,58	7.185,20	0,00	9.154,00
Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de informática	0,00	0,00	250.563,87	0,00	0,00
Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	21.640,00	179.317,28	97.210,00	7.000,00	9.000,00
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	44.040,00	41.340,00	12.360,00	0,00	0,00
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	650.000,00	0,00	390.000,00	0,00	130.000,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	456.344,70	174.187,50	173.975,69	13.555,69	481.117,11
Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	10.062,40	15.077,73	43.167,61
Outras despesas	32.843,79	4.270,00	6.087,49	563,90	20,65
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.488.899,84</b>	<b>1.065.421,35</b>	<b>1.100.059,23</b>	<b>78.396,84</b>	<b>798.509,37</b>

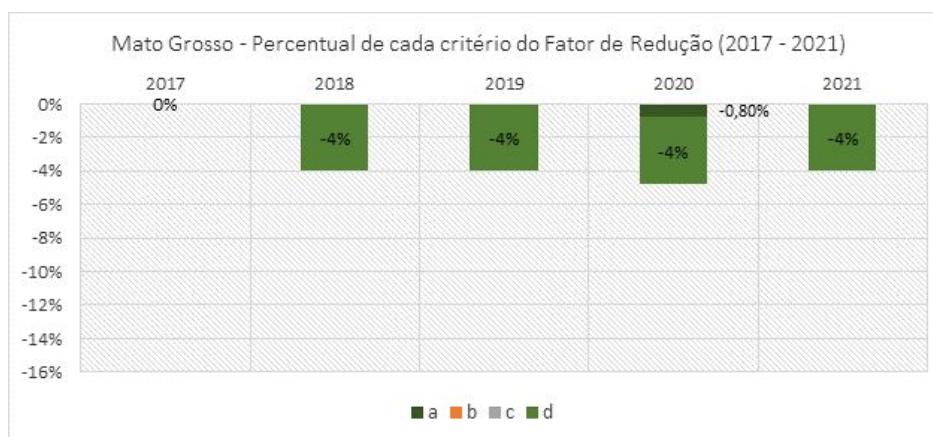
Discriminação das Receitas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
SALDO PROGESTÃO ANO ANTERIOR	2.416.277,22	2.679.446,74	2.729.117,86	2.677.723,95	3.536.530,47
DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.357,49	0,00
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	1.475.400,00	987.905,00	919.062,96	877.312,56	841.965,11
RENDIMENTOS AO FINAL DO ANO	276.669,36	127.187,47	129.602,36	49.533,31	117.853,07
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.168.346,58</b>	<b>3.794.539,21</b>	<b>3.777.783,18</b>	<b>3.614.927,31</b>	<b>4.496.348,65</b>

<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>2.679.446,74</b>	<b>2.729.117,86</b>	<b>2.677.723,95</b>	<b>3.536.530,47</b>	<b>3.697.839,28</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>35,7%</b>	<b>28,1%</b>	<b>29,1%</b>	<b>2,2%</b>	<b>17,8%</b>





9. A figura abaixo mostra os valores de redução que o estado obteve ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que o critério mais difícil de ser atendido pelo estado foi a aplicação anual do recurso em relação ao valor acumulado, critério *d*, o qual se manteve sempre abaixo de 50%. Cabe destacar a necessidade de uma avaliação minuciosa dos fatos que impactam diretamente o baixo desempenho no uso dos recursos pela SEMA e traçar um planejamento visando minimizar os principais entraves que dificultam a aplicação dos recursos do Progestão para fortalecer o sistema estadual de recursos hídricos.



### Solicitação da parcela

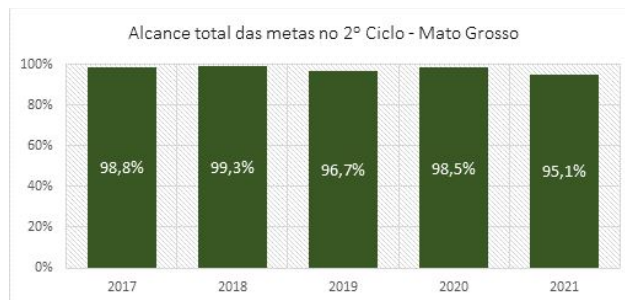
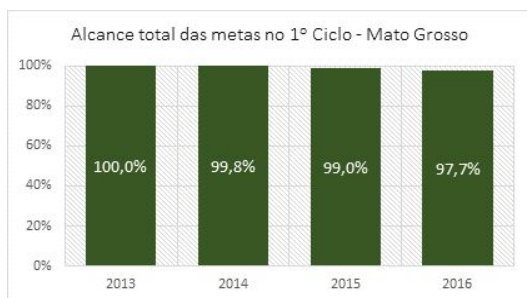
10. Por meio do Ofício nº 185/2022/GAB/SEMA-MT, de 16 de março de 2022 (Doc. nº 014691/2022), a SEMA/MT solicita a liberação da 5ª parcela e última do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### Conclusões / Recomendações

11. Diante do exposto, e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CEHIDRO, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **4%**, a SEMA/MT faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 923.420,80** (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

12. Cabe ressaltar que a SEMA/MT desempenhou com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do Progestão desde o 1º ciclo do programa, como pode se observar nas figuras abaixo. Em 2021 o estado alcançou **95,1%** das metas. Ainda permanece o desafio de manter o nível alcançado em cada meta. O programa propiciou uma visão integrada da gestão de recursos hídricos, que depende da atuação de diversas áreas da SEMA, desde a área administrativo- financeira quanto à área jurídica e técnica e que, algumas vezes, estão fora da governabilidade da própria SEMA, necessitando de forte articulação interinstitucional e com outras instituições do estado.

13. Cabe destacar o empenho da equipe da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA, buscando sempre implementar a política estadual de recursos hídricos, com muita competência e comprometimento. Para o alcance das metas do programa verifica-se grandes esforços da equipe, havendo, durante os dois ciclos do programa, uma constância de pessoal e atitude da equipe.



14. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/MT, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Gestora Substituta do Contrato nº 072/2017/ANA

Portaria nº 207, de 18 de maio de 2018

Ciente. Encaminhar à SEMA/MT para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	BRANDINA DE AMORIM						
5	Estado:	MT						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,99	4,94		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,94	4,708		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,55	5,5			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1	MÍNIMO: 7	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
			Σmi Bloco II.2	MÍNIMO: 5	5			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATORIA	1	1	10
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATORIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATORIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
		Σmi Bloco II.3	MÍNIMO: 6	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
		Σmi Bloco II.4	MÍNIMO: 4	6				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		408.430,08	1	25
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações						
	3	Planejamento Estratégico						
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos						
	5	Sistema de Informações						
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
	7	Fiscalização						
		Σ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		Pprogestão (%)	95,148		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2021		
	Total do Fator de Redução			4		Vmax (R\$)	1.000.000,00	
					Vparcela (R\$)	923.420,80		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)